



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.005 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMI-
GOS DO BAIRRO JARDIM SANTA LÚCIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Lúcia, com sede e foro nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, no Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A" - 4, às fls. 156 verso, sob o número de Ordem 378.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1987.

SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES

Prefeito Municipal em Exercício

.....

.....